



DECRETO Nº 121/93 DE 27/10/93

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 088/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todo o Território do Município de Serra Alta, no dia 01 de Novembro de 1993, dia de todos os Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

